



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1534 - 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIA

PORTARIA Nº 495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, cujo o objeto é a apuração do contrato de Dispensa nº 017/2017, celebrado entre o Município de Guapimirim e a Sociedade Empresária PA2 Comércio e Servidores de Artigos para Construção e Escritório LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares do município:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Cristina da Silva Costa	16756-11
Kaique Pereira Cabral	94188-11
Luciana Cardoso Domingos Batista	809-11

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 1482 EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, através de seu representante Wallace Gulineti de Paula, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na assinatura do Termo de Ajustes de Contas

ONDE SE LÊ: Guapimirim, 11 de setembro de 2024.

LEIA-SE: Guapimirim, 02 de dezembro de 2024.

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

WALLACE GULINETI DE PAULA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

ERRATA PORTARIA Nº 493 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 493 de 09 de dezembro de 2024, publicada na edição nº. 1533 de 09 de dezembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Srª. **ÂNGELA MARIA HENRIQUE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Leia-se: Nomear a Srª. **ÂNGELA MARIA HENRIQUE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 494 de 09 de dezembro de 2024, publicada na edição nº. 1533 de 09 de dezembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Leia-se: Nomear o Sr. **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2812 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.002	161	33.90.91	2.501.00	20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 020 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00	889.885,49	0,00	10.393.645,50	803.282,88
Outros Recursos não Vinculados	21.318,95	0,00	65.283,86	
TOTAL GERAL	889.885,49	0,00	10.393.645,50	803.282,88
	21.318,95	0,00	65.283,86	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 020 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	494.984,29	12.735.486,65	12.340.585,45	889.885,49
37	C/C BRADESCO - FMS 26.080-6 - ORD ABERTURA EM 02/01/13 (AG. 855-9 - C/C. 26080-6)	M 494.984,29	2.538.594,47	2.171.340,01	882.235,75
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG. 0942-3 - C/C. 53498-X)	M 0,00	10.196.892,18	10.169.242,44	27.649,74
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	676.274,70	703.924,44	27.649,74
TOTAL		494.984,29	12.735.486,65	12.340.585,45	889.885,49
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	676.274,70	703.924,44	27.649,74

DECRETO Nº 2813 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.002	162	33.90.92	1.501.00	380.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	162	33.90.92	1.500.99	1.600.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	161	33.90.91	1.500.99	1.450.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	26	33.90.92	1.500.99	35.000,00
TOTAL					3.465.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.002	161	33.90.91	1.501.00	380.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	50	31.90.11	1.500.99	400.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	51	31.90.13	1.500.99	200.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	1.500.99	400.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	1.500.99	400.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.11	1.500.99	200.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	129	31.90.13	1.500.99	500.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	416	31.90.11	1.500.99	800.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	417	31.90.13	1.500.99	150.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	35	33.90.49	1.500.99	35.000,00
TOTAL					3.465.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2024

Processo nº 6643/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio de implantação, manutenção e administração de sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apaio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 065.410-78, que venceu com a proposta da taxa administrativa de (-) 5,01% (cinco vírgula zero um por cento negativos), no montante de R\$ 7.167.628,44 (sete milhões e cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

GUAPIMIRIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração



RESOLUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 771 de 14 de junho de 2013 e,

Considerando a Resolução da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Após análise do PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BUSCA ATIVA PREVISTA NO PROCAD - SUAS o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS coloca em votação sendo aprovado por unanimidade.

Art. 2º. Essa Resolução foi aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.



Eliane Torres

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3959/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 10/12/2024 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2024 - 08:30Hs

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de coleção de material didático que atenda aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 04 de dezembro de 2024.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8029/2024, que se trata de contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus, vem AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação da empresa abaixo identificada conforme enquadramento realizado pelo agente de contratação:

CONTRATADA: S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 46.240.849/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 54.877,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Educação

Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 09 de dezembro de 2024.



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital